



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará**

**62201 Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará**

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

| FUNCIONAL        | PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS                                    | TOTAL             | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos    | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Reserva de Contingência |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------|-------------------------|---------------------------|------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| 10.122.1297-8338 | Operacionalização das Ações Administrativas                                 | 6.654.554         | 0                          | 0                       | 6.161.638                 | 492.916          | 0                     | 0                     | 0                       |
| 10.122.1297-8339 | Operacionalização das Ações de Recursos Humanos                             | 5.400.000         | 5.400.000                  | 0                       | 0                         | 0                | 0                     | 0                     | 0                       |
| 10.128.1507-8924 | Educação na Saúde                                                           | 138.000           | 0                          | 0                       | 138.000                   | 0                | 0                     | 0                     | 0                       |
| 10.128.1508-8887 | Capacitação de Agentes Públicos                                             | 47.000            | 0                          | 0                       | 47.000                    | 0                | 0                     | 0                     | 0                       |
| 10.131.1508-8233 | Edição e Publicação de Atos da Administração Pública                        | 74.050            | 0                          | 0                       | 74.050                    | 0                | 0                     | 0                     | 0                       |
| 10.131.1508-8255 | Publicidade das Ações de Governo                                            | 68.000            | 0                          | 0                       | 68.000                    | 0                | 0                     | 0                     | 0                       |
| 10.302.1507-8288 | Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade                     | 914.750           | 0                          | 0                       | 814.750                   | 100.000          | 0                     | 0                     | 0                       |
| 10.302.1507-8289 | Requalificação de Estabelecimento de Saúde                                  | 180.000           | 0                          | 0                       | 80.000                    | 100.000          | 0                     | 0                     | 0                       |
| 10.302.1507-8293 | Realização de Serviços de Hemoterapia                                       | 5.494.248         | 0                          | 0                       | 5.361.600                 | 132.648          | 0                     | 0                     | 0                       |
| 10.302.1507-8879 | Implementação da Rede de Doação, Captação e Transplante de Órgãos e Tecidos | 750.000           | 0                          | 0                       | 750.000                   | 0                | 0                     | 0                     | 0                       |
| 10.302.1507-8883 | Implementação da Rede de Ouvidorias do SUS                                  | 15.000            | 0                          | 0                       | 15.000                    | 0                | 0                     | 0                     | 0                       |
| 10.451.1508-7552 | Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais                      | 790.100           | 0                          | 0                       | 340.100                   | 450.000          | 0                     | 0                     | 0                       |
| <b>Total</b>     |                                                                             | <b>20.525.702</b> | <b>5.400.000</b>           | <b>0</b>                | <b>13.850.138</b>         | <b>1.275.564</b> | <b>0</b>              | <b>0</b>              | <b>0</b>                |



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

OGE 2020

**Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna**

**PRINCIPAIS FINALIDADES:**

Atendimento especializado nas clínicas cardiológica, nefrológica e psiquiátrica, assim como nas diversas clínicas indispensáveis ao tratamento sistêmico do usuário.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

| LEGISLAÇÃO BÁSICA                            | EMENTA                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Lei nº 5.394, de 2 de outubro de 1987.       | Cria o Hospital de Clínicas Gaspar Viana.                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Decreto nº 4.382, de 20 de novembro de 2000. | Homologa o Regulamento Interno da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, e dá outras providências.                                                                                                                                                                      |
| Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.     | Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.                                                                                                                                                  |
| Decreto nº 1.496, de 23 de janeiro de 2009.  | Subordina tecnicamente a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará e o Hospital Ophir Loyola à Secretaria de Estado de Saúde Pública, através do Gabinete do Secretário. |
| Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.        | Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.                                                                                  |
| Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.        | Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.                                                                                                                                                                                                         |
| Lei nº 6.304, de 6 de julho de 2000.         | Cria a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna- FHCGV, nos termos do art. 37, inciso XIX, da Constituição Federal e art. 21 da Constituição do Estado do Pará, e dá outras providências.                                                                                  |
| Lei nº 6.691, de 24 de setembro de 2004.     | Altera a Lei nº 6.304, de 6 de julho de 2000, que "Dispõe sobre a criação da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FHCGV e dá outras providências".                                                                                                                   |



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO**

**Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna**

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

| Especificação                                                              | TOTAL             | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos    | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Reserva de Contingência |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------|-------------------------|---------------------------|------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| <b>64201 Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna</b>  | <b>44.200.210</b> | <b>15.356.000</b>          | <b>0</b>                | <b>23.844.210</b>         | <b>5.000.000</b> | <b>0</b>              | <b>0</b>              | <b>0</b>                |
| 0261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta | 324.805           | 0                          | 0                       | 324.805                   | 0                | 0                     | 0                     | 0                       |
| 0269 SUS / Serviços Produzidos                                             | 43.875.405        | 15.356.000                 | 0                       | 23.519.405                | 5.000.000        | 0                     | 0                     | 0                       |
| <b>Total</b>                                                               | <b>44.200.210</b> | <b>15.356.000</b>          | <b>0</b>                | <b>23.844.210</b>         | <b>5.000.000</b> | <b>0</b>              | <b>0</b>              | <b>0</b>                |